



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.617/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação por meio de transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **32.220,00 (Trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)**, para cobrir despesas com combustível da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) e Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequência
02/006	12	361	0042	2	068	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R\$	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar - FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%	11.200,00	1
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	01.11.43	R\$	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%	20.220,00	2
02.002	04	122	0003	2	008	33.90.14.00	01.00.00	R\$	N.
PMMA/GAB	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diárias - Civil	Recursos Livres	800,00	3
Total								32.220,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R\$	1
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Material de Consumo	FUNDEB 40%	2.600,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

02/006	12	361	0016	2	063	3.3.90.39.00.00	01.11.43	R\$	1
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática do FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%	1.100,00	
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.13.00.00	01.11.78	R\$	1
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Creche	Obrigações Patronais	FUNDEB - CRECHE	2.500,00	
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	1
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Infantil	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	5.000,00	
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	2
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais do EJA - FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	10.000,00	
02/006	12	361	0016	2	061	3.3.90.46.00.00	01.11.42	R\$	2
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	Auxílio-Alimentação	FUNDEB 60%	1.500,00	
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	2
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	4.700,00	
02/006	12	367	0039	2	082	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R\$	2
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial - FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%	4.000,00	
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$	2
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% (ADCT art.60)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Educ. Ens. Fund.5%	20,00	
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	3
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	800,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549